

PORTARIA Nº 4020/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a designação da Promotora de Justiça Vânia Campos de Pinho para atuação no município de Ananindeua, de acordo com o art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

R E S O L V E:

CONVOCAR a Promotora de Justiça JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO PALMEIRA para, até 10/9/2011, exercer o 2º cargo de Promotor de Justiça de Abaetetuba, em virtude da atuação da Promotora de Justiça VÂNIA CAMPOS DE PINHO no município de Ananindeua, a contar de 1º/9/2011, sem prejuízo de suas atribuições nos municípios de Abaetetuba, Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de setembro de 2011.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4021/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

R E S O L V E:

CONVOCAR o Promotor de Justiça GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO para, até 2/9/2011, exercer o 3º cargo de Promotor de Justiça Criminal de Santarém, em atuação conjunta, em virtude da Licença-Prêmio da Promotora de Justiça LUZIANA BARATA DANTAS, a contar de 1º/8/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de setembro de 2011.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4022/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

R E S O L V E:

CONVOCAR a Promotora de Justiça VIVIANA DOS SANTOS COUTO DELAQUIS PEREZ para, até 15/10/2011, exercer o 1º cargo de Promotor de Justiça de Benevides, em virtude da licença do Promotor de Justiça ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO, a contar de 17/8/2011, sem prejuízo de suas atribuições no município de Santa Bárbara do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de setembro de 2011.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2011-MP/PJCCOT**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 279694**

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio do 2.º Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária (PJCCOT), no uso de suas atribuições, conforme os arts. 127 e 129, incisos II, III, IV, VIII e IX, da Constituição Federal; arts. 25, inciso IV, alínea "b" e 26, da Lei 8.625/1993 (LOMP), art. 1.º da Resolução 13/2006-CNMP:

1- CONSIDERANDO que o Auto de Infração e Notificação Fiscal (Ainf) n.º 012006510001240-7, lavrado contra G J S SANTOS EPP, Inscrição Estadual n.º 15.224.133-7, apurou o débito fiscal total de R\$219.513,13 (duzentos e dezenove mil e quinhentos e treze reais e treze centavos);

2- CONSIDERANDO que sobretudo Ainf espelha prejuízo ao Fisco estadual e, conseqüentemente, à coletividade;

3- CONSIDERANDO a necessidade de se apurar e individualizar a suposta conduta delitiva, em tese, tipificada no art. 1.º, inciso II, da Lei n.º 8.137/1990;

4- CONSIDERANDO que o Procedimento de Investigação Criminal (PIC) é instrumento de natureza administrativa e inquisitorial, instaurado e presidido por membro do Ministério Público com atribuição criminal, tendo como finalidade apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, para servir como preparação e peanha de porvindoura ação penal, conforme soclo no art. 1.º; art. 2.º, inc. II; art. 3.º e art. 6.º, da Resolução n.º 13/2006-CNMP. RESOLVE:

a) Instaurar este PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMI-

NAL (PIC), sob sua presidência, autuado sob o n.º 004/2011/MP-PJCCOT, colimando colacionar provas em geral, entre elas, depoimentos, informações e documentos destinados à persecutio criminis in judicio, necessários à instrução de eventual ação penal para a responsabilização do infrator;

b) Designar o servidor Lucas Pamplona Paoletti para secretariar neste PIC, devendo cumprir entre outros, especialmente, os itens "k", "l" e "m" desta Portaria;

c) Determinar, ao setor administrativo desta PJCCOT, que os ofícios requisitórios sejam enviados, via Procurador-Geral de Justiça, quando dirigidos ao Secretário da Fazenda, bem como às demais autoridades constantes do elenco da Resolução n.º 13/2006-CNMP;

d) Determinar, ao auxiliar de administração susorreferido, que uma deuterose desta Portaria seja enviada apenas em cada ofício requisitório, conforme peanha no art. 6.º, § 10, da Resolução do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, de n.º 23/2007, alterada pela Resolução de n.º 35/2009;

e) Determinar que, nos ofícios requisitórios, seja concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento, para o devido cumprimento, segundo plinto no art. 6.º, § 2.º, da Resolução n.º 13/2006-CNMP;

f) Determinar que as notificações expedidas por esta PJCCOT contenham menção do fato investigado, tirante na hipótese de decretação de sigilo, bem como a facultade do notificado de se fazer acompanhar por advogado;

g) Determinar, conforme alaque no art. 7.º da Resolução n.º 13/2006-CNMP, que o(s) suposto(s) autor(es) do fato seja(m) notificado(s) a, querendo, apresentar considerações que entender(em) consentâneas ao deslinde do presente caso, facultando-lhe(s) o patrocínio por advogado, devendo esta determinação ser cumprida após a inquirição dos auditores fiscais que confeccionaram o Ainf n.º 012006510001240-7, enfatizando que o PIC é peça de natureza inquisitorial, sendo essa deliberação de caráter concessivo, no escopo de a verdade material ser promovida com a participação dos investigados;

h) Determinar que o apoio administrativo desta PJCCOT cumpra diligentemente os atos aqui determinados no curso deste PIC, anelando sua conclusão no prazo de 90 (noventa) dias, como determina o art. 12 da Resolução n.º 13/2006-CNMP, comunicando ao Corregedor-Geral do Ministério Público as eventuais prorrogações, o resultado da conclusão com cópia, se houver, da ação penal correlata;

i) Determinar, ao apoio desta PJCCOT, que seja juntada deuterose da Resolução n.º 13/2006-CNMP no respectivo PIC para ciência dos interessados;

j) Determinar, ao apoio desta PJCCOT, que seja expedida notificação, a ser cumprida pela Oficial de Serviços desta PJCCOT, Virgínia Maria Vieira Brito, ao Auditor Fiscal que firmou o Ainf 012006510001240-7, tratando-se do Sr. CARLOS EMANOEL NORAT JORGE, matrícula n.º 0585812701, objetivando a tomada de depoimento;

k) Determinar, ao apoio desta PJCCOT, que seja este PIC, imediatamente após o cumprimento das diligências determinadas, dos requerimentos apresentados, da documentação juntada, apresentado a seu Presidente para apreciação do que houver, devendo providenciar igual medida, a cada 30 dias, em caso de inexistência dessas ocorrências, para que se dê a devida prossecução das investigações em atenção ao prazo constante do item h acima;

l) Determinar, ao apoio da PJCCOT, que providencie a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), arquivando-se sua deuterose na pasta oficial concernente;

m) Determinar que seja remetida uma via desta Portaria ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 13 do CNMP, registrando-se este PIC em livro próprio, bem como ao Corregedor-Geral do Ministério Público //
//////////////////////////////////////
//////////////////////////////////////.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 2 de setembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

2.º Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 279682
PORTARIA: 3997/2011-PG**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matrícula
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JÚNIOR	PROMOTOR DE JUSTIÇA	999457

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03092123745090000	0101000000	339036	400,00
03092123745090000	0101000000	339036	600,00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**EDITAL Nº 023/2011-MP/3ºPJ/ATM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 279673**

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA, torna pública a instauração do Inquérito Civil Público abaixo indicado, que se encontra à disposição na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1652, Bairro Esplanada do Xingu, em Altamira.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 023/2011-3ºPJ/ATM
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei Nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Interessados: Hospital Particular Santo Agostinho/Altamira
Objeto de Investigação: Apurar notícia de irregularidades na prestação dos serviços de saúde pelo Hospital Particular Santo Agostinho.

Altamira/PA, 17 de agosto de 2011.

SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA

Promotora de Justiça

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 279667
PORTARIA: 3998/2011-PG**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matrícula
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	999763

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03092123745090000	0101000000	339030	800,00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 279660
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO**

Nº. do Contrato: 067/2009-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 22/2009.

Fundamento: Art. 24, inciso XXIV da Lei nº 8.666/93.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Organização Social Via Amazônia.

Objeto: Locação do Centro de Convenções HANGAR para o Seminário Internacional da ONU.

Valor Total: R\$ 24.840,00.

Data de Assinatura: 21/10/2009 a 21/11/2009.

Orçamento: Atividade: 12101.03.128.1237.4983; Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte: 0101

Ordenador Responsável: Dr. Antonio Eduardo Barleta de Almeida.

Endereço do Contratado: Av. Dr. Freitas, s/n, Marco, CEP: 66.613-902, Belém-PA.

**PORTARIAS PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 279657
PORTARIA Nº 3935/2011-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO a gozar 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, sendo 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1997/2000, concedidos pela PORTARIA Nº 2077/2000-PGJ, de 14/11/2000 e 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2000/2003, concedidos pela PORTARIA Nº 2102/20036-PGJ, de 16/10/2003, no período de 2/9 a 30/11/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de agosto de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4010/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, IX, alínea "f" da Lei Federal nº 8.625/1993 e art. 18, IX, alínea "f" da Lei Complementar nº 057/2006;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 90/2011-MP/CPJ Criminal, protocolizado sob nº 34327/2011;

R E S O L V E:

I - O 13º Procurador de Justiça Criminal, Dra. MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA para, sem prejuízo das atribuições, responder pelo expediente da 5ª Procuradoria de Justiça Criminal, no período de 5/9 a 4/10/2011.

II - O 1º Procurador de Justiça Criminal convocado, Dr. MIGUEL RIBEIRO BAÍA, sem prejuízo de suas atribuições, responderá pelo expediente da 14ª Procuradoria de Justiça Criminal, durante o afastamento do titular, Dr. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, no período de 6/9 a 5/10/2011;

III - O 16ª Procurador de Justiça Criminal, Dra. EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS para, sem prejuízo das atribuições, responder pelo expediente da 15ª Procuradoria de Justiça Criminal, durante o afastamento da titular, Dra. ANA